



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 0133

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 19 e 22 do mês de setembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 08/2017, republicado em 08/08/2017 no DEJT (Edição 2287/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 357). Presentes o Juiz Titular JÚLIO CÉSAR TREVISAN RODRIGUES e o Juiz Substituto Auxiliar Fixo RODRIGO FERNANDO SANITÁ. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki.
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO, POTIRENDABA, PAULO DE FARIA, PALESTINA, ORINDIUVA, ONDA VERDE, IPIGUA, JACI, MIRASSOL, NOVA GRANADA, NEVES PAULISTA, GUAPIACU, CEDRAL
Lei de Criação:	10.770/03
Data de Instalação:	25/04/2005
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014
Data da Última Correição:	20/09/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	24 %
Acervo PJe/Acervo Total:	76 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
JULIO CESAR TREVISAN RODRIGUES	12/03/2012

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/10/2016 a 17/11/2016	FERIAS
08/02/2017 a 09/03/2017	FERIAS
22/04/2017 a 26/04/2017	LICENCA PATERNIDADE
27/04/2017 a 11/05/2017	LICENCA PATERNIDADE PRORROGACAO
19/07/2017 a 17/08/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2016 a 11/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ANDERSON RELVA ROSA	03/11/2016 a 04/11/2016
ANDERSON RELVA ROSA	05/11/2016 a 17/11/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	29/10/2016 a 02/11/2016
APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	03/11/2016 a 04/11/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CLAUDIO ISSAO YONEMOTO	03/10/2016 a 18/10/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CRISTIANE HELENA PONTES	29/08/2016 a 18/09/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	18/11/2016 a 23/11/2016
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	25/11/2016 a 25/11/2016
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	26/11/2016 a 04/12/2016

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2016 a 11/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
MICHELE DO AMARAL	19/10/2016 a 02/11/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RODRIGO FERNANDO SANITA	19/09/2016 a 19/12/2016
RODRIGO FERNANDO SANITA	07/01/2017 a 19/09/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
26/09/2016 a 18/10/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
19/10/2016 a 02/11/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
03/11/2016 a 04/11/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
05/11/2016 a 17/11/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
18/11/2016 a 29/11/2016	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
17/04/2017 a 16/05/2017	FERIAS

NOME	PERÍODO
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	22/04/2017 a 11/05/2017
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	12/05/2017 a 14/05/2017

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANGELA PRISCILA MACHADO GIMENEZ	TJA	FC-04 CALCULISTA	19/05/2005
CARLOS RODOLFO SCANDAR PETRUCCELLI	AJA	-	09/01/2017
DIEGO NUNES FERREIRA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	03/11/2016
FRANCIELE GASPAR DUARTE	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	04/11/2013
JOSE APARICIO MIRON	REQ	FC-01 EXECUTANTE	17/07/2006
JULIO CESAR SANCHES DE LIMA	AJJ	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	03/03/2009
PEDRO LUCAS FILHO	REQ	-	14/12/2016
REGINA MARI ENOMOTO TABARINI	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	14/12/2009
RENATA PEREIRA PRADELA	AJJ	-	05/08/2013
SIMONE SANCHES MANFRIN CARVALHO	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	05/09/2011
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			8
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	2
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	26
LICENÇA LUTO	16
LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	30
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	13
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	8
TOTAL	96



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ESTELLITA ANGELICA DE SOUZA MARINS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2017
PEDRO ALEXANDRE MARINHO DE SOUZA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
RODRIGO FERNANDO SANITA	30

SERVIDORES	HORAS
ANGELA PRISCILA MACHADO GIMENEZ	50
FRANCIELE GASPAR DUARTE	50
JULIO CESAR SANCHES DE LIMA	200
REGINA MARI ENOMOTO TABARINI	18
RENATA PEREIRA PRADELA	50



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.283	1.602	1.387
	Aguardando encerramento da instrução	1.484	1.062	1.228
	Aguardando prolação de sentença	236	163	131
	Aguardando cumprimento de acordo	423	421	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.701	1.720	1.486
	Pendentes de finalização		5.127	4.967
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	348	492	402
	Liquidados pendentes de finalização na fase	275	285	293
	Pendentes de finalização	624	777	696
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.075	1.252	1.016
	Encerrados pendentes de finalização na fase	516	151	404
	Pendentes de finalização	1.592	1.403	1.420
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	465	81	317
TOTAL		7.808	7.228	6.992



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	199	151	88
Exceções de Incompetência	10	3	12
Antecipações de Tutela	486	445	78
Impugnações à Sentença de Liquidação	37	25	31
Embargos à Execução	83	55	73
Embargos à Arrematação	3	0	3
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	8	4	15
TOTAIS	826	683	300



6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	789	538	352
Recurso Adesivo	31	18	15
Agravo de petição	84	64	39
Agravo de Instrumento	11	4	12
TOTAIS	915	624	418



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	727	208	222	164
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.272	400	386	393
Total / Média	1.999	330	342	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	724	229	226	170
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.298	464	392	416
Total / Média	2.022	380	346	326

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	377	48	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	890	123	42	47
Total / Média	1.267	101	39	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	95	196	233	159
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	296	260	240	213
Total / Média	391	245	238	201

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	205	1.652	1.710	2.066
Do início ao encerramento da execução - ente público	47	1.379	1.104	929
Total / Média	252	1.601	1.648	1.924

*Do início até a extinção da execução

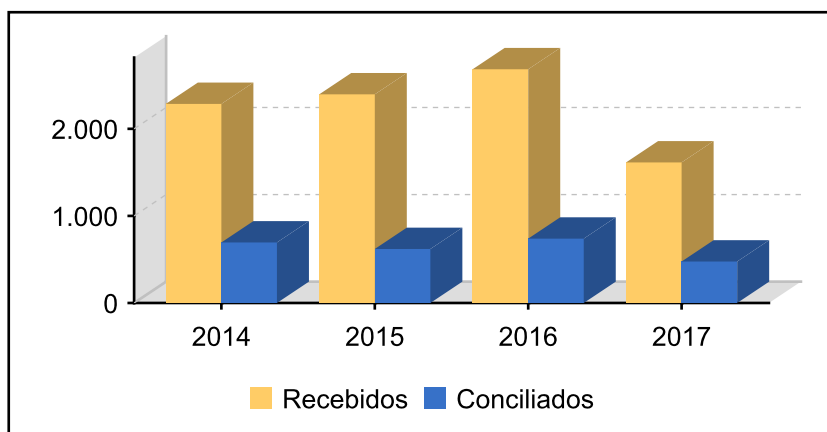


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

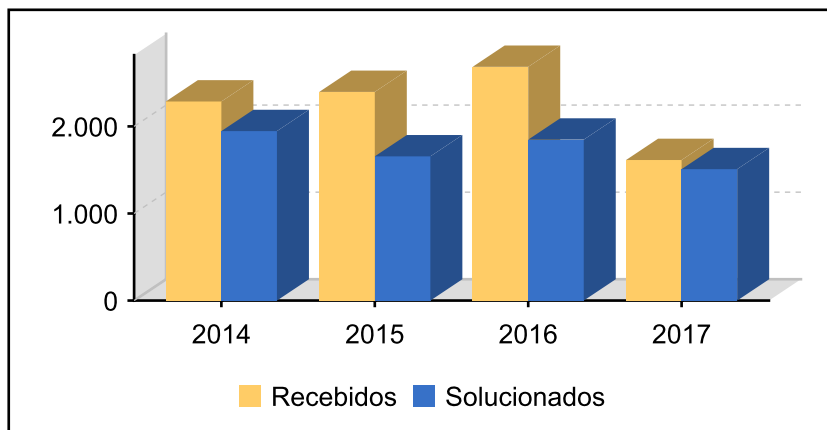
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.286	695	30,40
2015	2.396	620	25,88
2016	2.684	739	27,53
2017	1.614	476	29,49



8.2 - Índice de soluções [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.286	1.946	85,13
2015	2.396	1.656	69,12
2016	2.684	1.848	68,85
2017	1.614	1.509	93,49



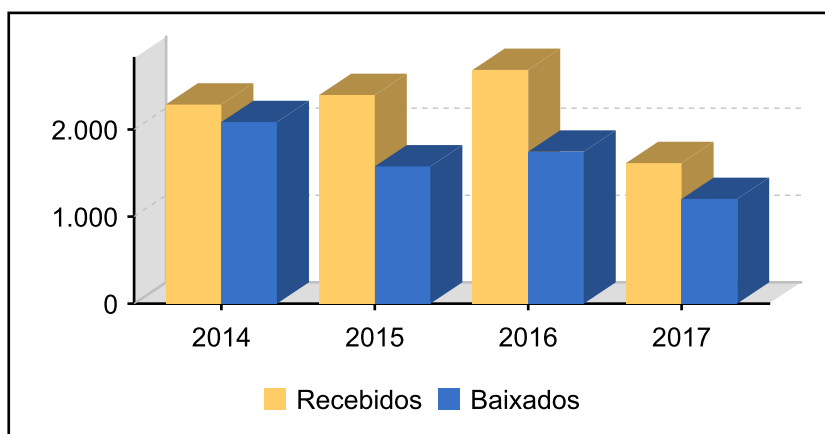


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

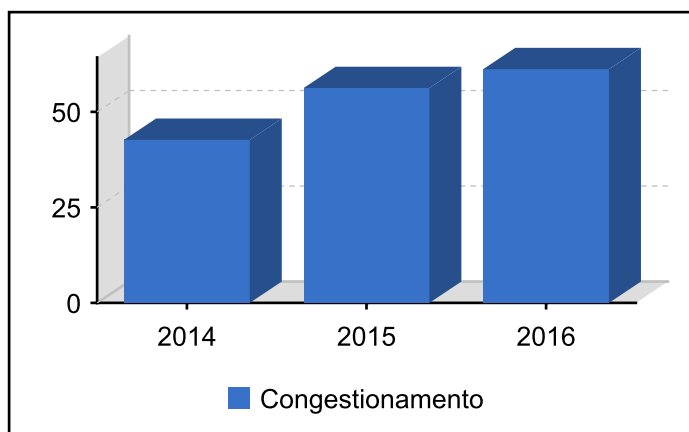
8.3 - Índice de baixas [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.286	2.085	91,21
2015	2.396	1.576	65,78
2016	2.684	1.745	65,01
2017	1.614	1.202	74,47



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.109	2.286	1.946	42,68
2015	1.388	2.396	1.656	56,24
2016	2.076	2.684	1.848	61,18

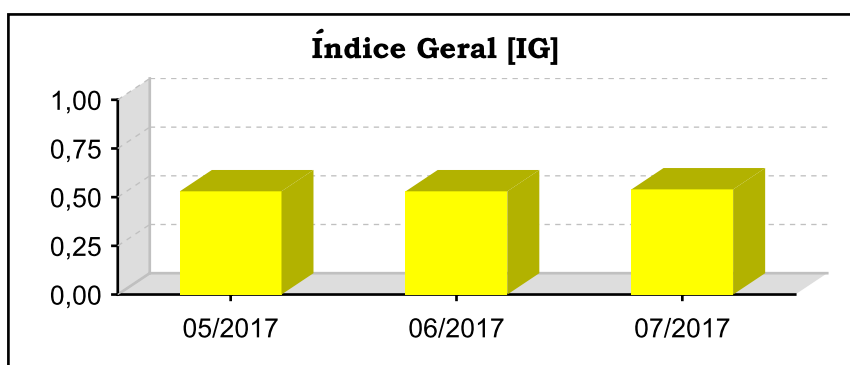
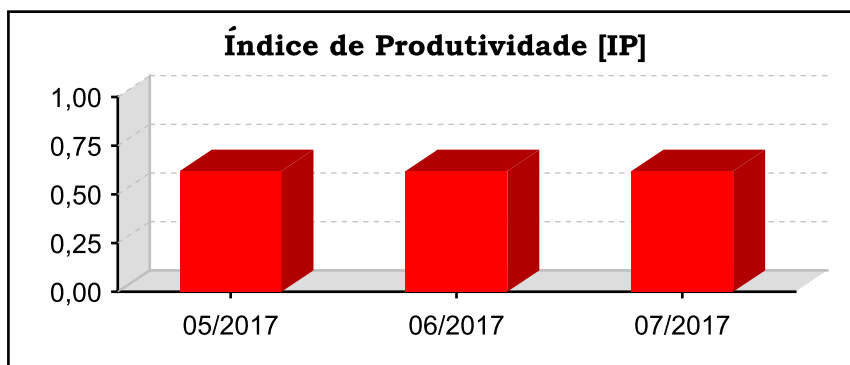
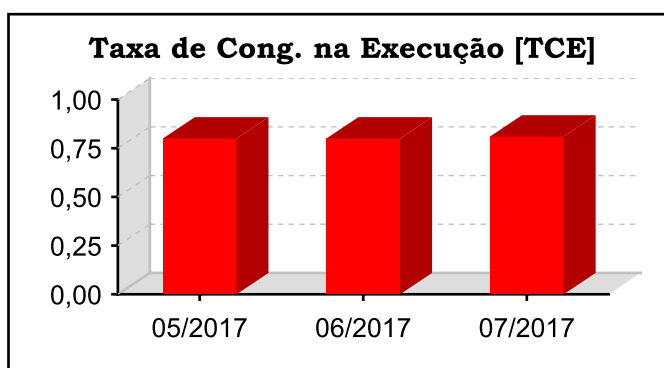
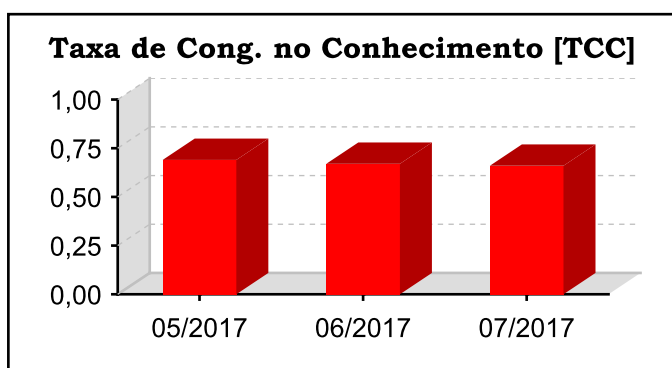




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2017	0,69	0,80	0,62	0,53
06/2017	0,67	0,80	0,62	0,53
07/2017	0,66	0,81	0,62	0,54





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	764	63,7	37,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.002	83,5	48,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.766	147,2	86,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	472	39,3	23,0
Incidentes Processuais Resolvidos	748	62,3	36,4
Dias-Juiz	616	51,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	31.162	89,5	50,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	33.730	96,9	54,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	64.892	186,5	104,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	11.161	32,1	18,0
Incidentes Processuais Resolvidos	25.600	73,6	41,3
Dias-Juiz	18.612	53,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	97,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,2
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	37,9
Dias-Juiz	86.519	47,1	---

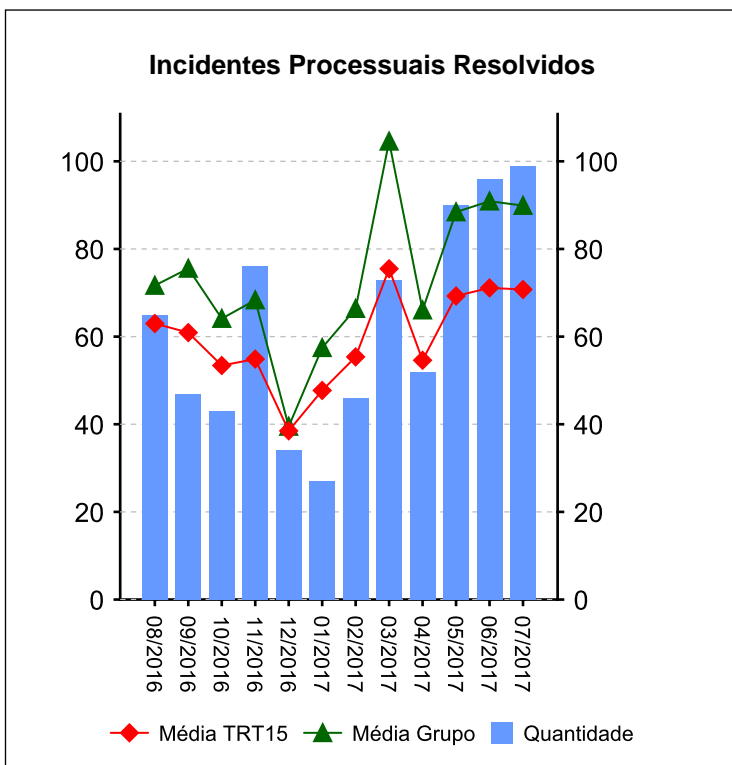
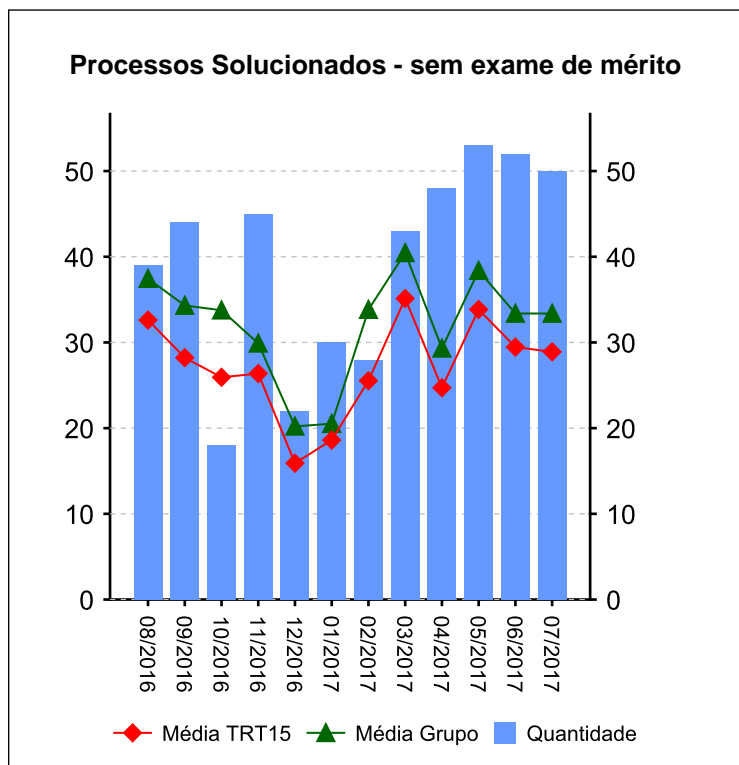
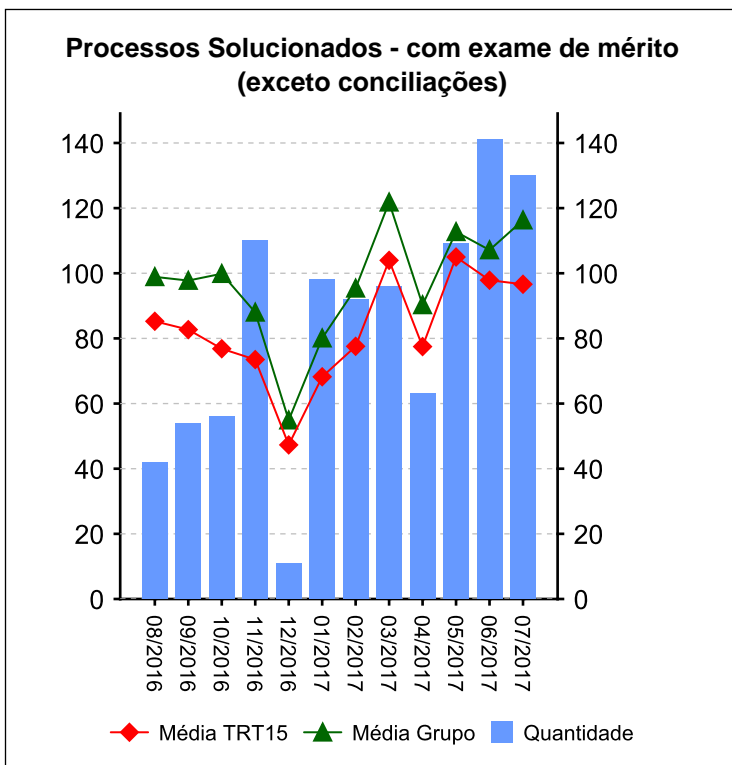
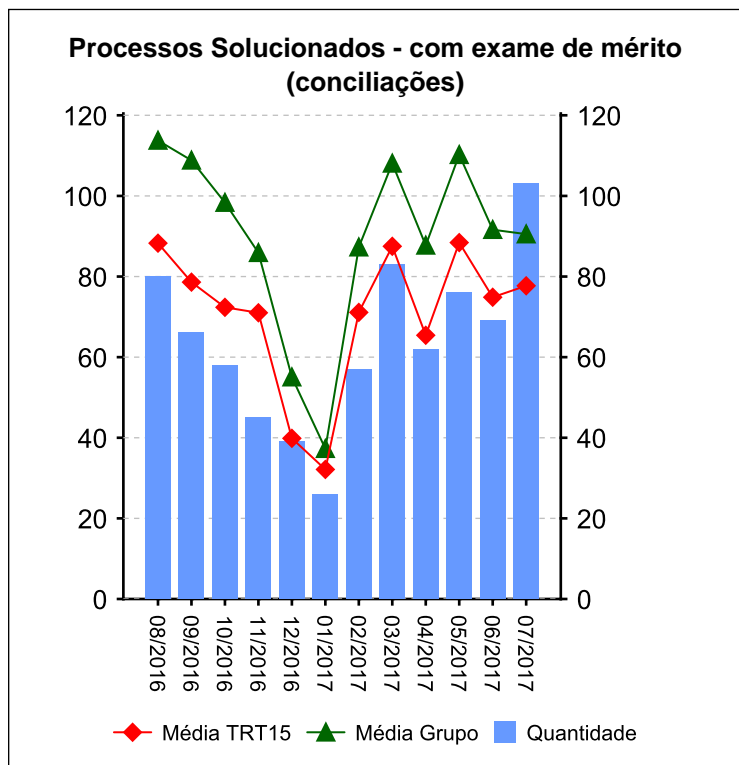
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.499	124,9	73,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	598	49,8	29,1
Sessões de audiência realizadas - una	695	57,9	33,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	274	22,8	13,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	548	45,7	26,7
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.293	107,8	63,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	822	68,5	40,0
Dias-Juiz	616	51,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	18.612	53,5	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.519	47,1	---

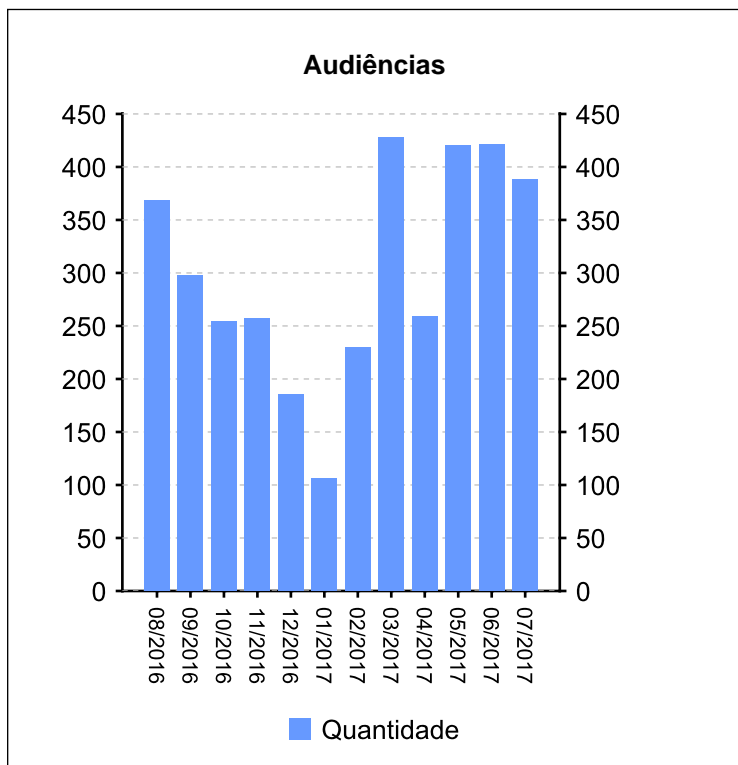


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

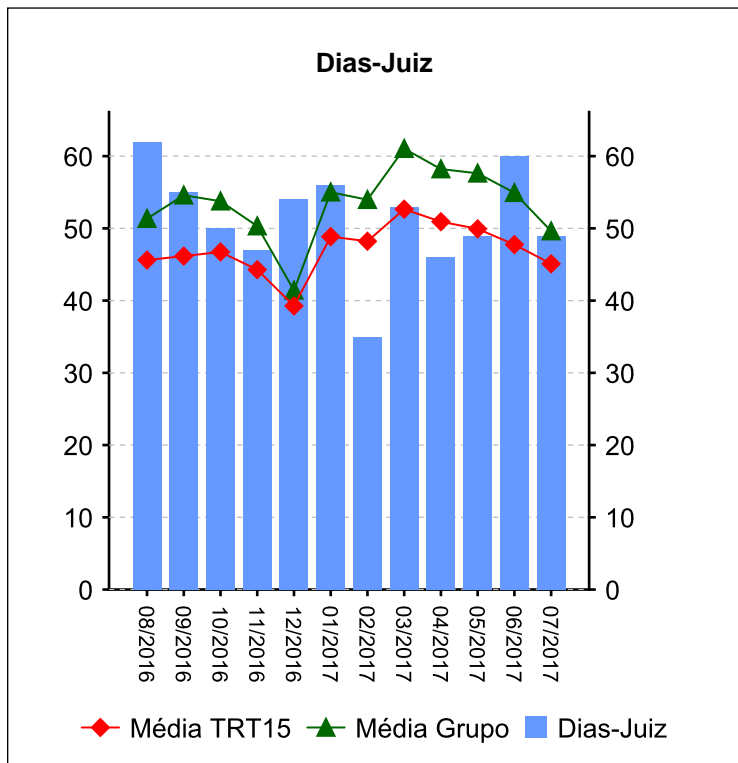
[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	14	56	142	71	85	368
09/2016	40	43	102	40	73	298
10/2016	22	47	93	34	58	254
11/2016	25	29	109	50	44	257
12/2016	8	20	92	33	32	185
01/2017	1	3	57	25	20	106
02/2017	14	16	125	37	38	230
03/2017	37	86	179	66	60	428
04/2017	10	39	111	50	49	259
05/2017	43	72	157	65	83	420
06/2017	21	80	173	69	78	421
07/2017	39	57	159	58	75	388
Total	274	548	1499	598	695	3614



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2016	62
09/2016	55
10/2016	50
11/2016	47
12/2016	54
01/2017	56
02/2017	35
03/2017	53
04/2017	46
05/2017	49
06/2017	60
07/2017	49
Média Mensal	51,3



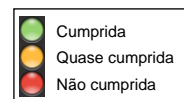
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

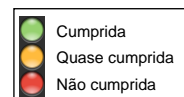
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2684	1848	836	224	154	69 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

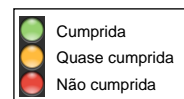
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2286	2057	2093	0	154	58	38 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
226	438	0	19	36	100 %





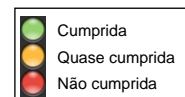
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

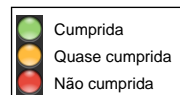
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
5	5	0	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
195	295	191	46 %





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 87.946,58	R\$ 10.267,78	R\$ 72,36	R\$ 1.001.823,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2013	6
2014	57
2015	363
2016	1216
2017	1361



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2857	10	2	12	0

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 10 servidores está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 05/09/2017)

PJe	SAP
Data de corte: 05/08/2017	Data de corte: 05/08/2017
Saldo: 1.206	Saldo: 291
Data do mais antigo: 04/07/2016	Data do mais antigo: 26/01/2016
	Total: 1.497

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível



verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,54, que tem se mantido relativamente estável desde a Correição anterior (0,53 em 07/2016), com variação apenas após mudança de grupo (média trienal de 2501 a 3000 processos), quando o IG passou de 0,56 (em 12/2016) a 0,50 (em 01/2017).

A taxa de congestionamento no conhecimento – TCC apesar de estável nos últimos meses (0,67 em 07/2016 a 0,66 em 07/2017) permanece maior que a média do grupo, enquanto a TCE – taxa de congestionamento na execução aumentou, no mesmo período (de 0,75 em 07/2016 a 0,81 em 07/2017), maior que a média do grupo, o que sugere maior atenção dos gestores.

Conforme consta no item anterior (15.1), foi informada a existência de saldo de 1.497 processos sem tramitação há mais de 30 dias, quantidade superior à metade da média trienal de processos recebidos; assim, para melhorar a gestão desses processos sem tramitação, registra-se a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 - ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010415-67.2015.5.15.0133, 0012512-40.2015.5.15.0133 e 0000860-94.2013.5.15.0133;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 05/09/2017, verificou-se a existência de 350 protocolos nos últimos 12 meses, com 10 pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0012400-18.2008.5.15.0133, 0010948-60.2014.5.15.0133 e 0010022-45.2015.5.15.0133);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0000550-59.2011.5.15.0133, 0000365-50.2013.5.15.0133 e 0011209-98.2014.5.15.0133;

16.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da



personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e a Unidade também não adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC;

16.5 – designa audiências em 05 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 548 no período de 08/2016 a 07/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,55 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresenta 55% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 51,3 dias-juiz nos últimos doze meses, um pouco abaixo da média do grupo (53,5).

Também se observa que, mesmo proporcionalmente a essa menor disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou entre 08/2016 e 07/2017 a média mensal (RARIA) de



86 processos solucionados com exame de mérito, inferior à média de referido grupo (RARIA 104,6). Esse resultado decorre tanto da menor média de conciliações (RARIA 37,2, enquanto o grupo teve média de 50,2), quanto dos julgamentos (RARIA 48,8, enquanto o grupo teve média de 54,4) no mesmo período.

Assim, determina-se que a 4ª Vara envie esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 276 dias para 380 – item 7.1).

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 01, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, com 69%), e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento, com 46% de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pela gestora da Unidade, em 05/09/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS:	15/03/2018	166	191
UNAS:	15/02/2018	69	163
INSTRUÇÕES:	09/05/2019	161*	611
CONCILIAÇÃO:	24/11/2017	-	80
MEDIAÇÃO:	26/10/2017	-	51

Obs. Foi informado pela Unidade que processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, ocorrendo a primeira audiência antes da realização da perícia. **Havendo necessidade de cindir a audiência para produção de provas, a nova data de audiência não é designada na ocasião, tanto que os 161 processos informados no quadro, aguardando designação de instrução, estão dependendo do laudo pericial para agendamento.*

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO



DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde	4	6	3			13
quarta	manhã	4	10	2			16
	tarde						
quinta	manhã						
	tarde	3	6	3			12
sexta	manhã				11		11
	tarde						

18.1.2 – JUIZ AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde	3	6	3			12
terça	manhã	4	10	2			16
	tarde						
quarta	manhã						
	tarde	4	6	3			13
quinta	manhã				11		11
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

A gestora informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que:

- há servidora capacitada pela Escola Judicial para atuar como mediadora;
- o(s) juiz(es) permanece(m) presente(s), enquanto ocorrem as mediações;
- há duas pautas com 11 audiências/semana para processos na fase de liquidação, e uma pauta mensal na fase de conhecimento, com 30 processos, em média.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que,



estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios.

18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 330 dias, um pouco menor que a média de seu grupo (342 dias), mas acima da média no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto (312). Conclui-se, portanto, que houve um incremento do prazo médio, se comparado à aferição da última correição, que registrou 268 dias, conforme Ata de 2016.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado, o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 1.484, quantidade maior que a média de seu grupo (1.062) ou até mesmo de seu Fórum (1.228).

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 4ª Vara de São José do Rio Preto, é necessária a espera de cerca de prazo superior a seis meses para a realização da audiência inicial (considerando que a pauta informada em 05/09/2017 já tem agendamentos para 15/03/2018, além de 166 feitos aguardando inclusão nessa pauta). Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais vinte meses. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução estar acima da média e com tendência de elevação. Assim, determina-se que o Juízo apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.

Sugere-se, outrossim, que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Destaca-se o projeto “Mediação/UNA”, que consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.



19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar a Tabela Dinâmica do SAP1G, se houver processos físicos, como instrumento de gestão dos feitos sem tramitação;

19.2 – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);

19.3 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.4 – observar os seguintes normativos: Recomendação GP-SS nº 01/2014 (pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual); Recomendação CR nº 02/2014 (intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais); Recomendação CR nº 07/2017 (procedimento para evitar retrabalho durante as perícias); Recomendação GP-CR nº 01/2016 (procedimentos para publicação de sentença no PJe, em razão da Súmula nº 197 do C. TST);

19.5 – certificar no processo eletrônico a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

19.6 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº 01/2014;

19.7 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art. 246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.8 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que padroniza as rotinas no âmbito do PJe, deixar sob responsabilidade dos assistentes de juiz as minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deverá ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do



empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 5, JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 69% e 46% de cumprimento;

20.6 – desenvolver competência do trio gerencial para utilizar os relatórios do e-GESTÃO, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

20.7 – incluir na divisão das equipes a servidora Franciele Gaspar Duarte, no prazo de 5 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, eis que informado no formulário trabalhar auxiliando assistente de juiz nas minutas;

20.8 – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da Unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

20.9 – observar os normativos: Comunicado GP-CR nº 06/2014 (execução contra massa falida); Portaria GP nº 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas); Comunicado GP-CR nº 49/2015 (cadastramento de Pessoas Jurídicas representadas por Procuradorias no Pje); Portaria GP-CR nº 87/2015, altera a Portaria GP-CR nº 55/2013 (BNDT nas cumulações de execuções); Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais); Portaria



GP-CR n° 89/2015 (conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes); Portaria GP n° 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas);

20.10 – observar os termos das Portarias CR n° 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe;

20.11 – consultar os relatórios de pendências (“*ordens judiciais – ordens judiciais por juízo – pendência: bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento*”) e velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.12 – utilizar regularmente as ferramentas SERASA, CCS, CNIB, SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.13 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço n° 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

20.14 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR n° 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

20.15 – após a elaboração do plano de ação, conforme item 15.2 acima, deverá a gestora apresentar, mediante envio de Pedido Complementar no PP da Unidade (PROAD), o Processômetro inicial da Unidade, modelo disponível na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Processômetro”. Registra-se a necessidade de a cada 60



dias, a contar da publicação da presente ata, anexar o Processômetro atualizado no PROAD nº 371/2017 para acompanhamento da redução do passivo da Unidade.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 14 e 15 de setembro, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
01	0001794-52.2013.5.15.0133	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “CLS – conclusos” desde 26/01/2017.	Tramitar o feito, regularizando os lançamentos processuais, pela transparência ao acompanhamento processual.
02	0000333-11.2014.5.15.0133	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “RAP - remetido a assessoria de precatórios” desde 1/8/2017.	Providenciar os registros dos movimentos pertinentes para os dados do e-GESTÃO, tendo em vista que houve sentença transitada em julgado. Diligenciar para que casos semelhantes tenham registro de alteração da fase processual.
03	0158900-53.2008.5.15.0133	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “RMT -Remessa ao E. TRT da 15ª Região” desde 30/6/2009. Em consulta aos sites deste Regional, do TST e do STF verifica-se haver trânsito em julgado da decisão, bem como baixa do processo à vara de origem para prosseguimento. Há outros processos em situação semelhante.	Diligenciar sobre a localização do processo e dar andamento ao feito. Além disso, providenciar os registros dos movimentos pertinentes para os dados do e-GESTÃO.
04	0000057-82.2011.5.15.0133	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “TRA – trânsito em julgado” registrado em 10/3/2017. Verifica-se que o feito foi migrado, conforme determina o Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, alterado pelo Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2015.	Porém, não foi lançado no sistema SAP1G o registro da migração. Registrar o lançamento devido (PJE), pela transparência ao acompanhamento processual.
05	0001760-82.2010.5.15.0133	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de liquidação), com última ocorrência “HOM -Sentença homologatória de cálculos – Júlio César Trevisan Rodrigues” desde 17/3/2017. Observa-se que não há tramitação processual desde então. A existência de processos nas caixas de tarefas intermediárias indica ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2º, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.	Tramitar adequadamente o processo, inclusive, com observância do Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, alterado pelo Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2017, que trata da migração dos feitos. Na mesma situação o processo 0000537-60.2011.5.15.0133.
06	0037100-29.2006.5.15.0133	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (processos pendentes de	Diligenciar no segundo grau quanto à tramitação do feito e, posteriormente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		finalização – fase de liquidação), com última ocorrência “RMT -Remessa ao E. TRT da 15ª Região” desde 28/3/2006. Conforme consulta ao site deste Regional e ao site do STJ, verificou-se que no conflito negativo de competência suscitado foi reconhecida a competência do Juízo de Direito de Potirendaba para processar e julgar a presente ação.	adotar as providências para baixar o processo no sistema SAPIG.
07	0022500-37.2005.5.15.0133	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de liquidação), com última ocorrência “AEE -Arquivo provisório em execução providências esgotadas” desde 12/9/2013.	Nos termos da decisão anterior, levar o processo à conclusão para análise, verificando-se a possibilidade de arquivamento definitivo do feito. Há outros processos na mesma situação, inclusive na ocorrência “SEF - Suspensão por execução frustrada”.
08	0135200-14.2009.5.15.0133	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “EEN – encerramento da execução” desde 16/5/2017.	Regularizar o lançamento dos dados para que haja transparência no andamento processual e adequada contagem de prazos médios em cada fase. Há outros processos na mesma situação.
09	0062900-54.2009.5.15.0133	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “EXE – Execução exclusivamente trabalhista” desde 1/6/2016. Verifica-se que o processo foi desarquivado para prosseguimento e desde então está sem movimentação. Não consta manifestação posterior.	Regularizar o lançamento dos dados para que haja transparência no andamento processual e adequada contagem de prazos médios em cada fase. Há outros processos na mesma situação.
10	0039200-49.2009.5.15.0133	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “RMT – Remessa ao E. TRT da 15ª Região” desde 27/4/2015. Verifica-se que a execução foi extinta por cumprimento da obrigação e o processo foi arquivado em 26/7/2013. Não há justificativa para a remessa ao segundo grau.	Regularizar o lançamento dos dados para que haja transparência no andamento processual e adequada contagem de prazos médios em cada fase.
11	0341200-85.2005.5.15.0133	Processo físico com última ocorrência “RMA - Remetido ao Arquivo” desde 23/8/2013. Verifica-se a quitação integral do débito devido no processo. Entretanto, permanece o feito com pendência de pagamento de RPV no e- GESTÃO.	Há outros processos na mesma situação. Sanear as inconsistências.
12	0000885-10.2013.5.15.0133	Processo físico migrado para o PJE pendente na variável 131 (antecipação de tutela pendentes). Entretanto, o incidente processual permanece sem solução no sistema SAPIG. Há outros processos em situação semelhante nas variáveis: “150 (embargos à execução)”, “144 (impugnações à sentença de liquidação)”; “156 (embargos à arrematação” e “168 (exceções de pré-executividade”.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAPIG.
13	0001417-18.2012.5.15.0133	Processo físico migrado para o PJe e pendente na variável 117 (embargos de declaração). Entretanto, verifica-se que a petição (embargos de declaração) refere-se ao acórdão	Sanear as inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		proferido em segundo grau. Há outros processos na mesma variável, com incidentes já apreciados, mas não registrados no sistema SAP1G.	
14	0277700-45.2005.5.15.0133	Processo físico com última ocorrência “ ROS - remetido do oficial à secretaria” desde 10/3/2016. Há outros 02 processos na mesma situação. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.	Dar andamento ao feito.
15	0011492-14.2015.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - 2017 - 07 - julho”. Acordo homologado em audiência do dia 10/3/2016. Última parcela para 11/07/2016 (mais de um ano). Há vários processos na mesma situação.	Verificar pendências e possibilidade de arquivamento. Importante zelar para que as subcaixas reflitam o prazo efetivamente aguardado, o que não se verificou no caso.
16	0010799-93.2016.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “aguardando final do sobrestamento - 2017 - 06 - jun - 2ª quinzena”. Em audiência realizada em 17/6/2016 foi homologado acordo com expedição de habilitação do crédito no processo de recuperação judicial da reclamada. Pendente na tarefa desde 8/7/2016. Há outros 26 processos na mesma situação.	Verificar a possibilidade de arquivamento. Importante zelar para que as subcaixas reflitam o prazo efetivamente aguardado, o que não se verificou no caso.
17	0011566-34.2016.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando final do sobrestamento - 2017 - 07 - Jul - 1ª Quinzena”. Houve homologação de acordo em audiência. Há informação de inadimplemento desde 19/5/2017. Processo parado na tarefa.	Tramitar o processo.
18	0011309-43.2015.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando término dos prazos”. Sentença proferida em 13/2/2017, com notificação às partes na mesma data. Prazo vencido desde 23/2/2017. A notificação foi expedida com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema. Há outros processos na mesma situação.	Tramitar o processo. Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos.
19	0012496-86.2015.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando término dos prazos”. Em 3/2/2017 houve despacho designando audiência para o dia 27/3/2018. Ademais, a notificação foi expedida com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema.	Registra-se a necessidade intensificar a gestão para que se encontrem na tarefa apenas os feitos que aguardam audiência. Encaminhar o processo para a tarefa “Aguardando audiência. Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos.
20	0010575-29.2014.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “ Análise do Conhecimento”. Em 24/3/2017 foi proferido acórdão. Notificação expedida em 27/3/2017. Acórdão determinou reabertura da instrução. Sem andamento desde então. Há outros processos em situação semelhante.	Tramitar o processo.
21	0010419-07.2015.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Controle de pericia”. Recebidos os autos do TST em 31/3/2017	Corrigir o fluxo processual e o tramitar o feito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		conhecendo do Recurso de Revista apenas quanto ao tema “multa por agravo manifestamente infundado” e no mérito, dando provimento para excluir da condenação ao pagamento. Não houve andamento posterior. Há outros processos em situação semelhante.	
22	0012287-20.2015.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Concluso ao magistrado”. Há outros 2 processos na mesma situação.	Tramitar o processo imediatamente, vinculando o magistrado responsável para a análise. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
23	0011830-51.2016.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Designar perícia”. Perícia designada no sistema para 27/3/2017. Laudo juntado em 29/4/2017, aguardando apenas a aprovação e tramitação.	Corrigir o fluxo processual e tramitar o processo.
24	0012091-16.2016.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Operações de perícia”. Perícias designadas no sistema para 7/3/2017 e 4/4/2017. Laudos já juntados, aguardando apenas a aprovação e tramitação.	Analisar e tramitar, intensificando-se a gestão para que os feitos não permaneçam em tarefas intermediárias.
25	0011126-38.2016.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Prazos vencidos”. Em 26/6/2017 foi concedido prazo para apresentação de razões finais pelas partes, o que foi cumprido em 10/7/2017. Prazo vencido desde 11/7/2017. Há outros processos na tarefa, inclusive pendentes de análise de ED, RO, etc.	Tramitar o processo imediatamente, vinculando o magistrado responsável. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
26	0010616-88.2017.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Triagem Inicial” desde 3/4/2017. Há petição de desistência da ação juntada desde 31/3/2017. Há decisão de prevenção determinando a conclusão para sentença desde 3/4/2017. Processo sem tramitação posterior. Há 285 processos na tarefa e outros mais na tarefa de “parte sem CPF”, “Trabalho infantil ou idoso” e “Valor incompatível”.	Tramitar o processo imediatamente, vinculando o magistrado responsável. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
27	0010858-47.2017.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Triagem Inicial” desde 2/5/2017. Trata-se de Carta Precatória Inquiritória oriunda da 38ª VT de Belo Horizonte. Foi autuada em 2/5/2017 e permanece sem andamento desde então. Há outros 19 processos semelhantes.	Tramitar o processo imediatamente, designando audiência de instrução. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
28	0001889-19.2012.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa aguardando cumprimento de providências na fase de liquidação com RPV expedida.	Pendente na tarefa desde 16/3/2017 com RPV expedida. Regularizar o processo,
29	0000903-65.2012.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa Cálculos – liquidação, Pendente na tarefa desde 6/6/2016, com concordância da reclamante anexada em 21/3/2016, sem análise do Juízo, até a data da consulta.	Determina-se a imediata conclusão do feito para deliberação do Juízo quanto ao prosseguimento.
30	0001281-84.2013.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “análise de liquidação” desde 31/5/2017. A	Dar prosseguimento ao feito. Além disso, tramitar os processos com



		existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 53 processos na tarefa.	efetividade, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
31	0011848-43.2014.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “iniciar liquidação” desde 04/07/2016. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros processos em situação semelhante. Há 35 outros processos na mesma situação.	Tramitar o feito e intensificar a gestão para que os processos não permaneçam em tarefas intermediárias.
32	0000632-85.2014.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Minutar sentença” desde 4/9/2017 sem escolha do respectivo Magistrado.	Embora relativamente recente, existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Tramitar o feito com a escolha do respectivo Magistrado, conforme Portaria GP-CR nº 89/2015.
33	0011555-73.2014.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Remeter ao 2º grau) desde 6/7/2017 – com certidão de encaminhamento e sem remessa efetiva.	A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se a imediata remessa do feito ao 2º grau de jurisdição.
34	0010455-83.2014.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa Aguardando cumprimento de providência desde 16/2/2017, com duas petições anexadas pelo reclamante sem análise do Juízo.	Dar prosseguimento ao feito, levando os autos à conclusão para deliberação quanto ao requerimento do reclamante e prosseguimento da execução.

22 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores agrupados de acordo com a fase processual em que atuam para orientações, quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como quanto a importância de se dispensar maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

a) Fase de Conhecimento

A reunião foi realizada com os servidores da 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho do Fórum de São José do Rio Preto.



Neste ato, ressalta-se que as unidades devem adotar a padronização de nomenclatura das subcaixas, conforme orientação da Corregedoria, que é imprescindível para que as subcaixas se ordenem cronologicamente, sobretudo, possibilitando relatórios mais consistentes do SICOND. A nomenclatura observará o seguinte modelo:

“AAAA/MM – Xª quinzena”

- Onde AAAA correspondente ao ano, com 4 dígitos;
- MM correspondente ao mês, com 2 dígitos e;
- X correspondente a 1ª ou 2ª quinzena.

Exemplificativamente:

- 2017/07 – 1ª quinzena;
- 2017/07 – 2ª quinzena;
- 2017/11 – 2ª quinzena;
- 2018/08 – 1ª quinzena.

No mais, chama-se a atenção para a criação ou remoção de uma subcaixa de prazo quinzenal. Ao criá-la ou removê-la, por exemplo, da fase de conhecimento, ocorre a automática criação ou remoção de uma subcaixa de idêntico prazo nas demais fases processuais. Nesse aspecto, a Corregedoria alerta que as subcaixas de prazo quinzenais sejam removidas apenas se as subcaixas de idêntico prazo das demais fases processuais estiverem zeradas também. Eventual remoção de subcaixa com processos, faz com que todos os processos ali contidos sejam movidos para a raiz da caixa. Por fim, alerta-se que a informação de prazo “0” (zero) para expedientes no PJe implica o não encaminhamento do processo para a tarefa “Prazos vencidos”, razão pela qual a Unidade não deve se valer desta prática.

Na 1ª Vara do Trabalho a pauta é manual e são designadas audiências iniciais, unas e instruções. As audiências unas abrangem processos de rito sumaríssimo e ordinário, com prioridade dos primeiros. É recente a designação audiências iniciais na pauta, onde são incluídos processos com perícia e matérias mais complexas. Em audiência, ocorre a nomeação de perito, bem como, a designação de audiência para prosseguimento. Honorários prévios em conta bancária, quando informado nos autos. O perito informa a data da perícia, bem como, a comprovação de que as partes foram informadas do agendamento nos autos. Após, se fica duvidosa ou se não há informação de notificação das partes, a Secretaria as intima da perícia.

A 3ª Vara tem constatado a elevação da insurgência pelo depósito de honorários prévios, ainda que seja determinada apenas para as perícias médicas. A 4ª Vara já adota o depósito em conta bancária do perito para os honorários prévios.



Quanto à perícia, as unidades não adotam o controle de perícias e não detêm a agenda do perito, apenas, fazem, a sua nomeação. Nesse sentido, a Corregedoria orienta a adoção da prática, assim sugerida:

Primeiramente, cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito). Esse procedimento consiste em, na posse da agenda do perito, o juízo fixar as datas da perícia, do laudo (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos, e o perito e as partes se comunicarem entre si, por meio de seus endereços eletrônicos, para apresentação da prova pericial, somente, após sua conclusão efetiva. Ou seja, neste ínterim, não há juntada de laudo e impugnações nos autos. Na falta da agenda do perito, caberá a ele informar as partes da data da perícia, mantido os demais procedimentos mencionados.

Alternativamente, a comunicação entre o perito e as partes ocorrerá nos próprios autos, contudo a fixação das datas de perícia e de juntada do laudo pericial (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos deve ser suficiente para que partes e perito acompanhem e observem esses prazos. Registra-se que a fixação de prazos pode levar em consideração a data de agendamento para audiências de instrução. Quanto ao mais, a Corregedoria sugere que os honorários prévios sejam depositados na conta bancária do perito diretamente. Com efeito, a fixação prévia das datas e depósito na conta do perito possibilitam que a força de trabalho da Unidade seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e perito a cada juntada de petições e expedição de guia de retirada. Por fim, a Corregedoria sugere a convocação de uma reunião com o corpo de peritos que assiste o Juízo, a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática apresentada.

Os peritos médicos regularmente nomeados no Fórum tem declinado da nomeação, tendo em vista que há escritórios que os têm representado junto ao CRM. Trata-se de escritório que reitera impugnações ao laudo, além de aventar a suspeição de peritos reiteradamente.

Notificações iniciais por oficial de justiça são em número reduzido e apenas quando se trata de endereços na zona rural. Não adotam a prática da notificação eletrônica, porque se detecta a variedade de reclamadas, impossibilitando-a.

Anotação de CTPS. Na sentença consta a determinação para que a reclamada anote a CTPS e, nesse sentido, os reclamantes são intimados para que tragam a CTPS em



Secretaria e, sucessivamente, a reclamada, para cumprimento da obrigação de fazer. Na 2ª VT também há determinação para apresentação em mesa de mediação.

Nas audiências de mediação na fase de conhecimento, a ausência do reclamante enseja o arquivamento dos autos; presentes as partes e não havendo acordo, é designada audiência inicial ou una. Nesse sentido, a Corregedoria sugere a implementação de audiências de mediação com efeito de inicial ou de UNA, ocasião em que ré deve apresentar a defesa, a ausência da parte enseja o arquivamento ou a revelia. A designação de “mediação/INI” pode ocorrer, inclusive, em processos com pedido de perícia e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, na forma do controle de perícias sugerido acima.

Faz-se necessária a anexação de simples certidão, nos autos, a fim de dar publicidade e transparência à suspensão da tramitação do feito decorrente de problemas técnicos.

b) Fase de Liquidação

Reunidas as equipes de liquidação de todas as unidades, uma vez que é a fase de melhor desempenho no Fórum. Foram apresentadas as seguintes modalidades de procedimento na fase:

1ª VT. A apresentação de cálculos por ambas as partes e posterior triagem para mediação, segundo o potencial de acordo ou pequena divergência dos cálculos apresentados e, se o caso, com liberação do depósito recursal; designação de perícia técnica quando há grande divergência. Os procedimentos não ensejam elevado número de impugnações da sentença de liquidação; em mesa de conciliação, as partes saem citadas, se não há acordo.

2ª VT. Cálculos complexos, bem como, de reclamadas instituições financeiras são realizados por perícia contábil; reclamadas revéis não têm processos incluídos em pauta de mediação; todos os demais são levados à mesa para tentativa de acordo. Não há determinação para apresentação do depósito do valor que a reclamada entenda incontroverso.

3ª VT. Em pequena parcela de processos há discussão sobre o cálculo, enquanto, na maioria dos casos, é designada audiência para tentativa de acordo ou é determinada a apresentação de cálculos, com pagamento do valor devido, cuja manifestação, algumas vezes, vem acompanhada do pedido de pagamento parcelado; na sequência, o cálculo é homologado e os valores são liberados; revelia tem apresentação pelo reclamante; impugnações de sentença se restringem a 3 ou 4 advogados; perícia ocorre com grande



divergência de cálculos, mas não é comum; empresas relativamente estáveis são melhores pagadoras; o número de processos para mediação é limitado por falta de pauta;

4ª VT. Grande parte dos processos são levados à mesa para tentativa de conciliação, salvo os processos da fazenda pública ou de revelia. A apresentação de cálculos ocorre em audiência e demasiada divergência entre eles ensejam perícia. Há liberação de depósito recursal.

Nota-se, portanto, que o bom desempenho da fase decorre da triagem de processos, que leva em consideração o potencial de acordo, a qualidade de cálculo que costuma ser apresentado, com o efeito de citação da reclamada, quando não há acordo.

Sugere-se a reflexão das equipes quanto aos procedimentos apresentados, a fim de discutir a possibilidade de manter e integrar aqueles que se mostrem mais eficazes e céleres, como por exemplo, a manutenção da triagem de processos e adoção da determinação para que a reclamada apresente o depósito do valor incontroverso praticado na 3ª VT.

c) Fase de execução

Reunião realizada com os servidores da fase de execução de todas as unidades. Processo que é arquivado e recebe os movimentos de arquivamento (EEN+ARQ+RMA). Tendo havido o desarquivamento, posterior novo arquivamento requer apenas o movimento “ARQ” + “RMA”.

É declarada a incompetência para dar prosseguimento à execução, em face de certidão de crédito emitida por outra unidade, seguida de redistribuição.

Indagada sobre a manutenção ou exclusão de alertas registrados no PJe, sobretudo para aqueles processos de remessa ao Tribunal, a Corregedoria esclarece que se trata de critério da própria unidade.

Fica esclarecido que a utilização da GIGS está abolida.

Quanto a processos em arquivo provisório, sugere-se a realização de novo BACEN, seguido de arquivamento definitivo, se diante de BACENJUD negativo ou inalteração do “status quo” da executada, se entendimento do Juízo. No tocante ao BACENJUD, é necessário a extração frequente de seus relatórios, a fim de evitar que cifras bloqueadas fiquem sem a incidência de correção monetária.

A gestão dos processos em suas respectivas fases deve ser realizada por meio de relatórios do SICOND e do e-GESTÃO.

Alerta-se para a gestão dos mandados devolvidos.



A Unidade demanda um modelo de mandado de citação para a Fazenda Pública no PJe, razão pela qual a Corregedoria indica o Modelo “L005-Hom.de cálculos e citação de órgãos públicos”, na Estrutura do Documento “Decisão”.

d) Orientadores da fase de execução e Coordenador da CGC

A ordem de serviço CR nº 1, define as atribuições do Grupo Interno de Execução (GIE), quando se trata de registro da penhora e da avaliação no EXE15.

Citação por Oficiais de Justiça. Mediação em liquidação demonstra que o procedimento adotado pelas unidades possibilita a citação das reclamadas na mesa de tentativa de conciliação.

Notificação por Oficial de Justiça. Constata-se com as unidades que o número é reduzido e somente a 3ª Vara determina a notificação por oficial de justiça, se em face de frustração da correspondência enviada pelo Correio.

Considerando processo cadastrado no EXE15, com penhora registrada, que venha a ser quitado e encerrada a execução, os gestores questionam a possibilidade de sua exclusão do cadastro, a fim de evitar pedido de reserva de numerário de outras unidades. No aspecto, a Corregedoria esclarece que inexistente esta possibilidade, devendo a Unidade, tão somente, inativar a penhora registrada no sistema. Por outro lado, se já houver reserva de numerário cadastrada, sugere-se a consulta e manifestação das unidades que a registraram, antes do levantamento da penhora e sua inativação no sistema de execução.

e) Diretores e Assistentes

Foram ressaltados os seguintes aspectos:

- Comunicação com peritos. Sugere-se que seja realizada reunião, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias; estabelecer prazos para apresentação de laudo, compatível com a pauta das unidades; convém observar que, em outras unidades deste Regional, o elevado número de impugnações das partes sobre o laudo comprometeu a implementação do controle de perícias;
- Fragmentação de pedidos. Constata-se elevado número de ações de uma mesma parte, em razão de fragmentação de pedidos, notadamente quanto a individualizar o pedido dependente de prova pericial, aos quais é aplicada a prevenção sem insurgência do autor;



- Notificação eletrônica (e-mail). Constata-se a reduzida aplicação da prática nas unidades do Fórum. Desse modo, sugere e insiste na prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo-se dos oficiais de justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos oficiais de justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos oficiais de justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Quanto aos documentos que devem acompanhar a notificação e intimação eletrônica, a Corregedoria esclarece e orienta que seja gerada a chave de acesso correspondente a eles, valendo-se da anexação do expediente de “Certidão”, modelo “Certidão – Gerador de Hash”, que atende, plenamente, a essa necessidade. Quanto à comprovação de recebimento da notificação eletrônica, sugere-se a anexação do “print” do envio, sem, necessariamente, anexação de certidão ou, ainda, que a confirmação de recebimento seja armazenada em pasta própria e consultada, se diante da alegação de que não houve o recebimento da mensagem eletrônica. Quanto à notificação de perito, reitera-se a possibilidade de ele acessar o seu painel;
- CTPS. Visando a redução da gestão de documentos em Secretaria, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes, após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor;
- Prazo zero (0). Prática que deve ser abolida. A Corregedoria orienta que as unidades não atribuam prazo “zero” nas notificações, a prática impede que, automaticamente, os processos saiam da tarefa “aguardando término dos prazos” para a tarefa “Prazos vencidos”. As unidades deverão realizar a gestão manual desse prazo, cuidando, sobretudo, de dar encerramento a prazos em aberto na aba “Expedientes”;
- Razões finais. As unidades tem criada a subcaixa “Razões Finais”, na caixa “Cumprimento de providências”. A medida evita processos fora do fluxo e revela observância da Portaria GP-CR 89/2015 que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais. Assim, é relevante o acompanhamento frequente de movimentação



de processos da subcaixa de “Razões Finais”. Para os processos físicos, a Corregedoria recomenda a extração de relatórios semanais para gestão das razões finais;

- Fragmentação de tarefas;
- Padronização de subcaixas;
- Gestão compartilhada e levantamento de inconsistências. Insiste-se na gestão compartilhada, sobretudo quanto a compartilhar o conhecimento de extração de relatórios no SICOND e e-GESTÃO com o trio gerencial, bem como, com todos os orientadores de fase;
- Mediação com efeitos de audiência inicial. Ausência de reclamante, enseja arquivamento; ausência de reclamada, enseja revelia; não transigência das partes, enseja designação de instrução ou nomeação de perícia, entre outros efeitos;
- Gestão de processos por peticionamento no balcão ou por meio de bilhetes deve ser abolida, porquanto prejudica a tramitação processual de forma concentrada, organizada e produtiva;
- Pedido de informações por telefonema;
- Conversão de julgamento em diligência;
- Redesignação de audiências;
- Certidão de crédito de outra unidade que não menciona a dependência processual;
- Minutas de antecipação de tutela. As minutas de antecipação de tutela, a análise de dependência são atribuições do assistente de juiz e não devem ser destinadas a outros servidores da Secretaria;
- Processos de execução em arquivo provisório. A providência depende do entendimento do Magistrado, constatando-se que entre os procedimentos adotados há a expedição de certidão de crédito, com a extinção da execução; há processos que aguardam o decurso de prazo de cinco (05) anos para ser declarada a prescrição intercorrente;
- Notificações urgentes, citação por Oficial de Justiça.

Indagada sobre a possibilidade de o Juiz substituir seu assistente afastado legalmente, por outro servidor da Secretaria, fica esclarecido que a prática não é



ratificada/autorizada pela Corregedoria. Tampouco é autorizado que outro servidor, além do assistente de Juiz, atue com as atribuições deste último.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu os Ilustríssimos Advogados, Dr. André Barcelos, OAB 132.668, representante da OAB da 22ª Subseção de São José do Rio Preto junto à Justiça do Trabalho, foro local, Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho, Coordenador da Comissão de Direito do Trabalho, e Dra. Gisely Geraldini, OAB 259.133, Membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, para trazerem, em nome dos advogados militantes no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, sugestões para celeridade processual e diminuição do tempo para realização de audiência inicial, assim como, correção de metodologia aplicada, para obtenção de melhores resultados.

Relataram que no Fórum são realizadas audiências de mediação, sem entrega de defesa, com designação de audiência inicial, se não conciliados, meses depois, mesmo quando se trata de matéria de direito, desincentivando acordos e alongando o tempo para a solução do processo; que há prática pela 2ª Vara Local de designar audiências de conciliação, após as partes noticiarem a realização de acordo em fase de execução; e que há atraso na prática de atos processuais, pela 4ª Vara do Trabalho local, chegando até seis meses, inclusive em despacho, em tutelas antecipadas, que, muitas vezes, são resolvidas somente na audiência, e atrasos na prolação de sentenças, destoando dos demais Juízes da localidade.

Sugeriram a realização de audiências de mediação, com recebimento da defesa e designação de instrução, se inconciliados e se necessária a oitiva de testemunhas; que seja feita triagem a fim de evitar a colocação em pauta de mediação de processos que não são possíveis de resultarem em acordo, reduzindo o tempo para marcação da audiência inicial; que seja feita melhor análise dos processos, antes de ser marcada instrução, evitando a colocação em pauta dos processos com matéria de direito ou prova documental; que as homologações de acordo em execução sejam feitas por simples agendamento, independentemente de vaga na pauta de conciliação em execução, conferindo maior celeridade.

Questionaram a possibilidade da pauta de audiências, com vaga para 2019, ser trazida para datas mais próximas, sem a colocação em pauta de processos novos para aquele ano, até com auxílio de mais Juízes.



Preliminarmente, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora relatou as dificuldades de os Diretores de Secretaria e Servidores identificarem as matérias e os pedidos nas petições e documentos, quando não são corretamente cadastrados no PJe pelos advogados. Solicitou a colaboração dos advogados nessa tarefa. Informou que a Corregedoria tem traçado estratégias para estimular a fase de conhecimento, analisando a realidade de cada localidade, mas que os resultados não serão sentidos imediatamente. É incentivada a boa prática adotada de outras unidades, consistente na realização de audiências de mediação/Ini, com efeitos da audiência inicial para o caso de ausência das partes, designação de perícia, se o caso, e agendamento da audiência de instrução quando necessária a oitiva de testemunhas, bem como sugere nova audiência de mediação, após o recebimento de laudo pericial, sem prejuízo da instrução designada, que ficará mantida, se inconciliadas as partes.

A Vice-Corregedora informou, ainda, a possibilidade de contratação de estagiários não só da área de Direito ou de Ciências Contábeis pelo convênio com o Município ou instituições de ensino, sugerindo a colaboração da OAB para o contato com os Municípios da jurisdição e com as instituições, tendo o Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho comunicado que está em andamento convênio com faculdade de São José do Rio Preto, para um estagiário para cada Vara.

Os Ilustríssimos Advogados entregaram ofícios com as sugestões que será anexado no PROAD das Varas para as providências que merecer.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, recebeu, ainda, os Ilustríssimos Advogados, Dr. Marcelo Henrique, OAB 131.118, Dra. Vanessa Luciana Lucchese, OAB 229.324, Dr. Natalino Nunes da Silva, OAB 255.801, Dr. Fernando Perez de Carli, OAB 351.856, Dra. Ana Beatriz Laranja, OAB 350.668, Dra. Nayara da Silveira Orasmo Alvarez, OAB 365.351, membros da Associação de Proteção à Cidadania.

Informaram que a Associação que representam foi constituída em 2013, com o objetivo de defender algumas questões de interesse público, entendendo que os Serviços aos consumidores e os Públicos devem ser eficazes, tendo atuado com a oposição de ações civis públicas.

Relatam que encaminharam, no ano passado, ofício reivindicando a celeridade processual e tiveram resposta do TRT e sobre o número adequado de Servidores, mencionaram os projetos de lei acerca da lotação de servidores. Porém, passado algum tempo a situação piorou, com a demora ainda mais acentuada no andamento dos processos.

Sugeriram não mais ser marcada audiência Una, porque o reclamante tem que



responder à contestação na mesma hora, bem como sugeriu sejam substituídas as audiências iniciais por mediação com efeitos a serem feitas pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato das ações mais simples. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e não pelo CEJUSC que deve se concentrar na execução.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que quanto ao aumento de servidores, a posição do C. TST e E. CNJ é de que é necessário os Tribunais Regionais criarem soluções para a celeridade, aproveitando os Servidores e Juizes de sua lotação, uma vez que não haverá aumento no quadro, considerando-se as limitações impostas pela Lei Orçamentária.

Questionaram: 1) se nas licenças e ausências de servidores estes são substituídos; 2) se com a terceirização de empresas de segurança, há possibilidade de reenquadramento dos agentes de segurança para trabalho nas Secretarias; 3) se há possibilidade da pauta inteligente ser realizada pelo próprio sistema Pje e não por servidor; 4) se as vagas liberadas na pauta de instrução são reaproveitadas; 5) sobre os baixos índices de acordo na localidade em comparação à Unidade próxima; 6) a possibilidade de um Juiz de uma Vara, de outra cidade, que está mais organizada, com audiências próximas e sentenças em dia, auxiliar em outra Vara pautas mais distantes com maior número de processos sem solução, como por exemplo a 4ª Vara do Trabalho local; 7) se há conta de luz paga pelas Unidades tem pacote fixo com a concessionária, não mais sendo preciso limitar o uso da energia elétrica, com fechamento do Fórum às 18:00, como aconteceu em anos anteriores; 8) porque os peritos não são concursados; 9) e se o Tribunal orienta os Juizes a receberem e ouvirem partes e advogados para solucionar os problemas e darem sugestões.

Sugeriram que seja abolida a audiência do tipo UNA, uma vez que o reclamante é prejudicado a ter que responder a contestação no momento da audiência e que sejam realizadas audiências de medição com efeitos, pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato, apenas para as ações mais simples e ressaltaram a necessidade de o mediador dar maior abordagem à matéria de que trata o processo e não apenas insistir com as partes que a melhor forma de solução é o acordo, sem se concentrar na particularidade do caso.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora reiterou a possibilidade de contratação de mais estagiários em convênio com os Municípios da jurisdição e instituições de ensino; o incentivo da boa prática da mediação/ini, mas salientou que deve ser considerada a especificidade de cada caso, havendo caso que mesmo se tratando de processo para recebimento de verbas rescisórias, as partes somente fazem acordo em Juízo. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e, ainda, pelo CEJUSC, ao qual cabe promover a



solução consensual das disputas trabalhistas em relação aos processos afetos à respectiva jurisdição, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de execução. Ressaltou, também, que os mediadores, são capacitados para a tarefa e as partes principais do processo devem ser de conhecimento do mediador para a correta abordagem com as partes.

Respondeu aos questionamentos informando: 1) que não há substituição de servidores quando de suas licenças ou ausências, por falta dessa disponibilidade; 2) que a terceirização de empresas de segurança não substitui a necessidade do trabalho do agente de segurança e que sua lotação nas Secretarias implicaria em desvio de função; 3) que ao receberem o processo, há possibilidade de designação das audiências pela “pauta inteligente” ou pela “pauta automática”, sendo que a Corregedoria está recomendando que os Juízes optem pela pauta inteligente, visando a otimização e maior aproveitamento da pauta, mas o sistema não está programado para fazer a triagem, pela complexidade da tarefa, sendo necessária a análise por um Servidor; 4) que, retirado o processo da pauta de instruções, a vaga deve ser ocupada por outro processo que aguarda instrução, salvo se não houver tempo hábil para intimação das partes e advogados; 5) a porcentagem de acordo não depende apenas do Juiz ou do mediador, mas depende muito da cultura da localidade, além da proximidade de vagas na pauta, sendo que quanto maior a proximidade, maior o índice de acordos; 6) que para o Magistrado manter os índices de solucionados e audiências da sua Unidade, não tem como ajudar em outra, sob pena de não manter os bons resultados obtidos, além de ser necessário ser obedecida a jurisdição e que, quando o Tribunal se deparou com uma quantidade grande de processos para julgamento, decorrentes de Juízes desvinculados, por remoção para outro Tribunal, aposentadoria, exoneração ou falecimento, esses processos destinados ao “Banco de Julgamentos” foram redistribuídos para todos os Juízes de Primeira Instância deste Tribunal, mas se tratou de situação excepcional; 7) que não há contrato de conta de luz fixa para as Unidades do Regional; 8) que a nomeação de peritos obedece à disposição legal, não havendo previsão para concurso de nomeação; 9) O diálogo, as sugestões e a troca de experiências são sempre bem recebidos na Justiça do Trabalho e os Juízes do Trabalho são sempre motivados a ouvir a sociedade e devem receber Advogados e demais operadores do Direito e entidades de proteção à sociedade, de acordo com sua disponibilidade.

Por fim, os Ilustríssimos Advogados perguntaram o que podem fazer para ajudar otimizar a Justiça do Trabalho, ao que foi sugerido pela Vice-Corregedoria, seja solicitada reunião com os Juízes do Fórum para acharem soluções em conjunto.



24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular Júlio César Trevisan Rorigues reside na jurisdição, assim como o Juiz Substituto Auxiliar Fixo Rodrigo Fernando Sanitá reside na sede da circunscrição.

24.2 – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 371/2017.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 22 de setembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, em virtude das férias da Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.